



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados da convocação para o serviço ativo, *ex officio*, em caráter transitório, os Policiais Militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, a contar de 23 de dezembro de 2025, de acordo art. 9º, *caput*, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocados por meio do Decreto nº 26.712, de 23 de dezembro de 2021, e prorrogados por meio do Decreto nº 31.264, de 12 de fevereiro de 2026:

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****922, VALDECI GOMES EVARISTO;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****306, LUIS DE SENA ROSA;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****107, ANÁLIO MELGAR;

IV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****402, ALDO DE ALBUQUERQUE DE MESQUITA; e

V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula *****553, RAIMUNDO JOSÉ COSTA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Rondônia, 12 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68980187** e o código CRC **E9CE2098**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.013147/2023-15

SEI nº 68980187